



LEI MUNICIPAL Nº 930/2016

PUBLICADO  
EM 29/01 DE 2016  
Funcionário Responsável

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

EMENTA – Fixa o salário mínimo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapissuma e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica fixado no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itapissuma o Salário Mínimo de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros contar-se-ão a partir do dia 1º de janeiro de 2016.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de janeiro de 2016.

CLAUDIO LUCIANO DA SILVA XAVIER  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.837.399/0001-28  
Rua Manoel Lourenço, 16 - CEP 53700-000 - Centro - Itapissuma - PE  
Fone: (81) 3548.1647 - Fax (81) 3548.1156